



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 234, de 26 de março de 2025

Aposenta, por invalidez, a servidora **Maria de Fátima de Souza Biavati** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal e no inciso II do artigo 30 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando o contido no Ofício nº 187/2025-SRH, de 24 de março de 2025, da Secretaria de Recursos Humanos, protocolizado na Municipalidade sob nº 14.101, de 24 de março de 2025, os documentos a ele anexados e o parecer jurídico nele exarado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aposentada, por invalidez, a servidora **Maria de Fátima de Souza Biavati** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 546,33 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceituam o inciso IV do artigo 7º e o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal, conforme planilha de cálculo de fls. 14, guia financeira de fls. 15 e memória de cálculo de fls. 16/19 do processo.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 247, de 31 de março de 2025

Constitui Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços de Comunidade Terapêutica para tratamento e recuperação de Dependentes Químicos no Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "c" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Ofício nº 601-SMS, de 27 de março de 2025, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias resultantes de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que executam Serviços de Comunidade Terapêutica para tratamento e recuperação de Dependentes Químicos no Município de Toledo, composta pelos seguintes membros:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 2 de 27

- I - Ana Gladis Weber, como Presidente;
- II - Jane Carmela Zottis Scholz, como Secretária;
- III - Luzinete Moraes de Oliveira;
- IV - Janaina Mery Gomes Formighieri; e
- V - Jéssica Rosin.

Parágrafo único - As atividades da Comissão de que trata o *caput* deste artigo concluir-se-ão com o encerramento dos Termos de Fomento nele referidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 207, de 5 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN
RESP. SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 248, de 31 de março de 2025

Designa **Janaina Mery Gomes Formighieri** para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre a Administração Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de que trata o Edital de Chamada Pública nº 005/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 3º da Resolução nº 28, de 6 de outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

considerando o contido no Ofício nº 602-SMS, de 27 de março de 2025, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada **Janaina Mery Gomes Formighieri**, Psicólogo I, vinculada à Secretaria da Saúde do Município, para exercer a função de gestora das parcerias celebradas entre o Município de Toledo e as Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, a partir da celebração dos Termos de Fomento, com base no Edital de Chamada Pública nº 005/2024, conforme preveem a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 985/2016, com poderes de controle e fiscalização na aplicação de recursos repassados pelo Município às entidades, a título de transferências voluntárias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 241, de 11 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NILTON AUGUSTO GUIMARÃES PERLIN
RESP. SECRETARIA DA SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 3 de 27

PORTARIA Nº 249, de 31 de março de 2025

Dispensa **Almerinda Aparecida Cardoso** do emprego público de Agente de Combate às Endemias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o contido no Relatório Final da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria SRH nº 4509, de 8 de agosto de 2024, com as modificações posteriormente procedidas, e o respectivo Termo de Julgamento;

considerando o que dispõem as alíneas “b”, “e”, “g” e “h” do *caput* do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e o inciso I do § 6º do artigo 2º da Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada **Almerinda Aparecida Cardoso**, Matrícula nº 922081, do emprego público de Agente de Combate às Endemias do Município de Toledo, a contar de **1º de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 250, de 31 de março de 2025

Designa **Tainara Aline da Silva Finatto** para responder pela Direção do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.344, de 15 de julho de 2021, e suas alterações,

considerando o contido no Ofício nº 218/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 4 de 27

Art. 1º - Fica designada **Tainara Aline da Silva Finatto** para responder pela Direção do Departamento de Planejamento Urbano da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, a contar de **1º de abril de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 251, de 31 de março de 2025

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos municipais de Toledo:

I - **Alexsandro Aparecido Sunahara**, do cargo de Psicólogo I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de **1º de abril de 2025**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 14.264, de 24 de março de 2025; e

II - **Luana Marciele Morschheiser**, do cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, a contar de **25 de março de 2025**, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 14.413, de 25 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 5 de 27

PORTARIA Nº 252, de 31 de março de 2025

Exclui gratificações atribuídas a servidores públicos municipais e designa servidores para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea "a" do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando o contido no Ofício nº 217/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam excluídas, a contar **desta data**, as seguintes gratificações concedidas a servidores públicos na administração direta do Município de Toledo:

I - a de Símbolo *FG 04 - Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação*, concedida ao servidor **Itacir Carlos Barzotto**, na Secretaria da Fazenda; e

II - a de Símbolo *FG 04 - Agente da Defesa Civil*, concedida ao servidor **Tiago Luidy Pizzato Stertz**, na Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 2º - Ficam designados para exercerem funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, a contar de **1º de abril de 2025**, os seguintes servidores:

I - a função de *Coordenador(a) Administrativo(a)*, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações:

a) Tiago Luidy Pizzato Stertz, na Secretaria do Meio Ambiente;

b) Itacir Carlos Barzotto, na Secretaria da Fazenda; e

c) Rosangela de Farias Cordeiro, na Secretaria da Fazenda; e

II - *Atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação*, na Secretaria da Fazenda, com gratificação correspondente à FG 04 da Tabela "D" da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações: Leila Cristina Krüger.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 6 de 27

PORTARIA SRH Nº 1892, de 31 de março de 2025

Cessa a licença para participar do Programa “Professor Pesquisador”, na modalidade mestrado, concedida à servidora VERONICA APARECIDA ROCHA.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Lei nº 2.530, de 19 de dezembro de 2022, que instituiu o Programa “Professor Pesquisador”, no âmbito do Município de Toledo,

considerando o contido no Ofício nº 546/2025-SMED, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Cessar, a contar desta data, a licença para participar do Programa “Professor Pesquisador”, na modalidade mestrado, concedida à servidora **VERONICA APARECIDA ROCHA**, MATRÍCULA 864241, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40, através da Portaria SRH nº 788, de 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 1893, de 31 de março de 2025

Concede progressão por titulação para o(a) servidor(a) que menciona.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua o Artigo 11, inc II, letra “c”, da Lei nº 1.821/1999,

em cumprimento a decisão proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública de Toledo, de acordo com os Autos nº 0006595-66.2023.8.16.0170,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão por titulação para o(a) servidor(a) **MATHEUS FERNANDO ARENDT**, 995191, PROCURADOR MUNICIPAL T20 I, do Padrão 12, Referência “C”, para o Padrão 12, Referência “D”, a contar de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 7 de 27

MUNICÍPIO DE TOLEDO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA SMAD/DCLC Nº 009/2025, de 28 de março de 2025.

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações “contratuais ou editalícias”.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de abertura de Processo Administrativo Sancionador, de 26 de fevereiro de 2025, da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 06/2025, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 109/2024, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 14., 14.1 alínea “f”, 14.2., 14.2.2., 14.2.4. e 14.2.4.2. do Edital, bem como artigo 90, § 5º da Lei nº 14.133/2021 e artigo 12, inciso V do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º. Designar CLEBERSON GOMES LOPES, matrícula nº 924511, LIGIA MARIA LEISMANN, matrícula nº 752881 e JESSICA TIDERKE BAR, matrícula nº 875681, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa HORTIPAR DISTRIBUIDORA LTDA.

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente
MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025

PORTARIA SMAD/DCLC Nº 011/2025, de 31 de março de 2025.

Instauração de Processo Administrativo Sancionador para apuração de possíveis infrações “contratuais ou editalícias”.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Considerando o pedido de abertura de Processo Administrativo Sancionador, de 27 de fevereiro de 2025, da Secretaria da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a instauração do Processo Administrativo Sancionador nº 07/2025, para apurar possíveis infrações aos itens do Edital nº 002/2024 e as Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 0145/2024, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens 12., 12.1., alíneas “a” e “g” da referida Ata, bem como artigo 156, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 4º do Decreto nº 1.011/2023.

Art. 2º. Designar LIGIA MARIA LEISMANN, matrícula nº 752881, JANIELE SODRE BUENO, matrícula nº 801151 e MARIANA SHIRAKURA matrícula nº 767281, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionador, visando a apuração de eventuais infrações administrativas às obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa SUPERAR LTDA.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 8 de 27

Art. 3º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente
MARCELO DOUGLAS MARQUES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Portaria nº 3, de 1º de janeiro de 2025



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 9 de 27

COMUNICADO AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA Nº 26/2025

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2019 e Decreto Municipal nº 265, de 29 de abril de 2003,

torna público o resultado com relação nominal dos candidatos com resultado Apto na Avaliação Psicológica realizada em 27 e 31 de março de 2025, referente aos Concursos Públicos nº 01/2020, nº 02/2023 e nº 03/2023.

Os candidatos que não constarem na listagem abaixo terão o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado, tanto para protocolar o agendamento da entrevista devolutiva, para conhecimento dos resultados, como também a interposição de recurso contra o resultado, sob pena de não poder mais fazê-lo (conforme formulário disponível na página de "Concursos e Admissão", em "Convocações", em "Avaliação Psicológica": Formulário de agendamento de entrevista devolutiva e Interposição de Recurso, no site oficial do Município, na internet).

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da entrevista devolutiva caso queira anexar documentação emitida por seu técnico assistente ou outra pertinente ao processo, via protocolo direcionado à Secretaria de Recursos Humanos, em envelope lacrado e identificado como documento de sigilo, utilizando também o Formulário para Interposição de Recurso, citado no parágrafo anterior.

O candidato Apto também pode, caso tenha interesse, solicitar devolutiva, por meio de protocolo, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste Comunicado.

CANDIDATO(A)	CARGO	CONCURSO	RESULTADO
JEISIANE ALVES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
JULIANE SUELEN DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T40	01/2020	APTO
ELIZABETH DE LA TRINIDAD CASTRO PEREZ SABOYA CHACON	MÉDICO T4 - GINECOLOGISTA/OBSTETRA I	02/2023	APTO
LUIZ CARLOS DOS SANTOS	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	03/2023	APTO
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	ANALISTA EM ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO I	03/2023	APTO
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MELO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
FELIPE GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
GUSTAVO APARECIDO MORETTI PINTO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
JOÃO LUCAS PORTUGAL DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
LAIS HELENA LIMA LOPES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
SUZANA CRISTINA BRAGA DO NASCIMENTO MESSIAS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I	03/2023	APTO
GABRIELA LÔ SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL I	03/2023	APTO
FELIPE PEREIRA GOMES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL T20	03/2023	APTO
JEFERTI DOS SANTOS VITAL	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
SHELLI IASMIN MARTH KRAEMER	PROFESSOR II T20	03/2023	APTO
SANDRA BREMER DE OLIVEIRA PELISSON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM I	03/2023	APTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 10 de 27

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETARIO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços de Técnico de Radiologia, para manuseio dos 03 (três) aparelhos de raio X constantes na Upa e no PAM. Os interessados deverão **protocolar a documentação** exigida no edital, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586 – Centro, **até o dia 17/04/2025. ABERTUTA DOS ENVELOPES:** 22/04/2025 às 8:30h. O envelope com os documentos deve estar identificado com: “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025” e endereçado a Comissão de Licitações.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

OBJETO: Credenciamento de Tabelionatos de Notas da Jurisdição de Toledo-PR, para realizar serviços notariais, incluindo, mas não se limitando a lavratura de escrituras públicas, procurações, autenticações, reconhecimentos de firma, expedição de certidões e demais atos notariais. Os interessados deverão **protocolar a documentação** exigida no edital, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586 – Centro, **até o dia 22/04/2025. ABERTUTA DOS ENVELOPES:** 23/04/2025 às 8:30h. O envelope com os documentos deve estar identificado com: “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025” e endereçado a Comissão de Licitações.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR AVISO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

OBJETO: Credenciamento de Tabelionatos de Notas da Jurisdição de Toledo-PR, para realizar serviços notariais, incluindo, mas não se limitando a lavratura de escrituras públicas, procurações, autenticações, reconhecimentos de firma, expedição de certidões e demais atos notariais. Os interessados deverão protocolar a documentação exigida no edital, no setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, à Rua Raimundo Leonardi nº 1586 – Centro, até o dia 14/04/2025. **ABERTUTA DOS ENVELOPES:** 15/04/2025 às 8:30h. O envelope com os documentos deve estar identificado com: “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025” e endereçado a Comissão de Licitações.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 11 de 27

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2024 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão Permanente de Licitações constituída pelo Presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Sidnei Vaz de Lima, instituída pela Portaria nº 26/2025 de 02 de janeiro de 2025, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação das documentações apresentadas no chamamento mencionado, cujo objeto é o Credenciamento de produtores para o fornecimento de produtos agropecuários produzidos por Agricultores Familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos Programas Sociais do Município de Toledo - PR, com vigência de fevereiro/2025 a janeiro/2026, ficam habilitados os 208 (duzentos e oito) produtores que apresentaram os documentos de habilitação e projeto de venda, conforme lista que encontra-se presente nos autos do processo no Portal da Transparência no site da Prefeitura do Município de Toledo.

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para eventual interposição de recurso contados a partir da publicação deste edital, de acordo com a Lei 14.133/2021.

Toledo, 28 de março de 2025.

ANDRÉ DALLA VECCHIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Município de Toledo

Estado do Paraná



REGULAMENTO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º – A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de caráter deliberativo, foi convocada pelo Poder Executivo Municipal, através do Decreto Municipal nº 1.441, de 27 de março de 2025.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 27 de maio de 2025, a partir das 07h30, no Anfiteatro Moacir Galante, sito à R. Guaíra, 3275, Jd, La Salle (anexo ao PREMEN) e seguirá a programação constante no Apêndice I.

Art. 3º - A coordenação dos trabalhos da conferência municipal será de responsabilidade da Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas e contará com o apoio da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO E DA TEMÁTICA

Art. 4º - A Conferência Municipal tem como objetivos:

- I - promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;
- II - identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e
- III - propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 5º - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como tema "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação" e está organizada em 5 eixos:

- I - Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- II - Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- III - Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- IV - Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;
- V - Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Município de Toledo

Estado do Paraná



Art 6º - Podem participar da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, pessoas inscritas na condição de:

- I – Delegados Natos;
- II – Delegados;
- III – Ouvintes;
- IV – Convidados.

§ 1º - Todos os participantes tem direito a voz, mas apenas os delegados tem direito a voz e voto.

§ 2º - Todos os conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa são considerados Delegados Natos.

§ 3º - Os delegados serão inscritos exclusivamente nas pré-conferências na modalidade presencial e online.

§ 4º - Poderão se inscrever como ouvintes, durante as pré-conferências ou no credenciamento da conferência, aqueles que tiverem interesse somente em participar do desenvolvimento da Conferência.

§ 5º - Os convidados são aqueles que receberam convite para desempenhar alguma atividade durante a VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS

Art. 7º - Serão realizadas pré-conferências, nas seguintes modalidades:

- I – Presencial.
- II – Digital.
- III – Online.

Art. 8º - As pré-conferências presenciais ocorrerão por territórios, e serão realizadas da seguinte forma:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/04/2025	08h30	CERTI Pioneira (grande área 1)
17/04/2025	14h	CERTI Coopagro (grande área 2)
23/04/2025	13h30	Grupo de Idosos Panorama (grande área 3)
24/04/2025	13h30	Grupo de Idosos do Jd. Porto Alegre (grande área 4)

I – As grandes áreas correspondem aos seguintes territórios:

a) Grande área 1: Pioneiro, Maracanã, Alto Alegre, Operária, Paulista, Jd. Paraíso, Parque Verde, Bandeirantes, Europa, América, Bela Vista, Pedrini, Santa Clara IV e V, Jd. Heloisa, Barcelona, Pinheirinho e Distritos rurais e demais proximidades.

b) Grande área 2: Coopagro, Orquídeas, Tocantins, Vila Becker, Pancera, Filadélfia, Jardim Santa Maria, La Salle, Distritos rurais e demais proximidades.

c) Grande área 3: Panorama, Alto Panorama, Belo Horizonte, São Francisco, César Park, Bressan, Distritos rurais e demais proximidades.

d) Grande área 4: Centro, Jardim Porto Alegre, Jardim Gisela, Jardim Carelli,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Município de Toledo

Estado do Paraná



Jardim Concórdia, Vila Industrial, distritos rurais e demais proximidades.

II – A divisão por grandes áreas busca facilitar a participação de todos, mas os cidadãos, representantes da sociedade civil e trabalhadores das políticas públicas, poderão participar de qualquer pré-conferência, não exclusivamente do bairro que pertence, e em quantas desejar.

Art. 9º – A pré-conferência digital ocorrerá através do preenchimento de formulário, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScVoJ_f83zx-JP5DldLh3bgrp5EYEa-O7Qawy8mKo_rlmvCdQ/viewform?usp=header, disponível para preenchimento entre os dias 04 de abril à 9 de maio de 2025.

Parágrafo único – Os cidadãos, representantes da sociedade civil e trabalhadores das políticas públicas que participarem dessa modalidade de pré-conferência, poderão encaminhar até cinco propostas, sem a discriminação por eixos, e não serão inscritos como delegados, a menos que participem das pré-conferências online ou presencial.

Art. 10 – A pré-conferência online acontecerá pela Plataforma Google Meet, no dia 7 de maio de 2025 às 13h30, através do link: <https://meet.google.com/qce-nkst-fsf>.

Art. 11 – Os Relatores das Pré-Conferências têm até o dia 9 de maio de 2025 para encaminhar as propostas à Comissão Organizadora, através do e-mail cmdi.toledopr@gmail.com, que fará a sistematização destas para apresentação na VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como, as listas de presença e inscrições de delegados e ouvintes deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Executiva do CMDI.

I - Em cada pré-conferência será possível apresentar até cinco propostas por eixo temático, com a indicação de:

- nome da proposta;
- onde se quer chegar;
- o que deve ser feito;
- prazo para execução; e
- responsabilidade e competência de cada proposta: municipal, estadual e ou

federal.

Art. 12 - A VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 27 de maio de 2025, nas dependências do Anfiteatro Moacir Galante, sito à R. Guaíra, 3275, Jd, La Salle (anexo ao PREMEN), com início às 07h30 e encerramento às 17h e terá seu relatório final enviado ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDUPI, considerando a realização da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Art. 13 – A VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas será organizada pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas, com o apoio do Conselho Municipal dos Direitos Pessoa Idosa – CMDI,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná



Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos Pessoa Idosa – CMDI e Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

Art. 14 - As despesas com a realização da VI Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão realizadas por meio de dotação orçamentária da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS

PARA A CONFERÊNCIA REGIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 15 - De acordo com Regulamento da 8ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, o município de Toledo, caracterizado como grande porte, terá direito a 6 (seis) vagas de delegados, sendo 3 (três) representantes governamentais e 3 (três) representantes da sociedade civil.

§ 1º - Para cada delegado titular será eleito um delegado suplente.

§ 2º - Os delegados que representarão o Município de Toledo na etapa estadual serão eleitos pela plenária da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas.

§ 3º - Para concorrer à vaga de delegado titular ou suplente a pessoa deve inscrever-se conforme Regimento Interno da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 – Demais especificações sobre a VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas estarão dispostas no Regimento Interno.

Art. 17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Idosas.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa Município de Toledo Estado do Paraná



APÊNDICE I

PROGRAMAÇÃO VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

07h30 às 08h30	Credenciamento e café
08h30 às 09h30	Abertura e mesa com autoridades
09h30 às 10h	Leitura e aprovação do Regimento Interno
10h às 11h30	Mesa Redonda ou palestra
11h30	Debate
11h45 às 13h	Pausa para o almoço
13h às 13h30	Apresentação cultural
13h30 às 16h	Apreciação e aprovação das propostas, com a definição das propostas prioritárias para a estadual
16h às 16h15	Apreciação e aprovação das moções de aplausos e repúdio
16h15	Eleição dos delegados
17h	Encerramento e café



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br



VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Idosa

Município de Toledo

Estado do Paraná



APÊNDICE II

CRONOGRAMA PRÉ-CONFERÊNCIAS VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

DATA	HORÁRIO	LOCAL
04/04/2025	08h30	CERTI Pioneira (grande área 1)
17/04/2025	14h	CERTI Coopagro (grande área 2)
23/04/2025	13h30	Grupo de Idosos Panorama (grande área 3)
24/04/2025	13h30	Grupo de Idosos do Jd. Porto Alegre (grande área 4)
04/04/2025 à 9/05/2025	--	Digital – Formulário Google, através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScVoJ_f83zx-JP5DIdLh3bgrp5EYEa-O7Qawy8mKo_rlmvCdQ/viewform?usp=header
7/05/2025	13h30	Online - Plataforma Google Meet através do link: https://meet.google.com/qce-nkst-fsf .

As grandes áreas correspondem aos seguintes territórios:

Grande área 1: Pioneiro, Maracanã, Alto Alegre, Operária, Paulista, Jd. Paraíso, Parque Verde, Bandeirantes, Europa, América, Bela Vista, Pedrini, Santa Clara IV e V, Jd. Heloisa, Barcelona, Pinheirinho e Distritos rurais e demais proximidades.

Grande área 2: Coopagro, Orquídeas, Tocantins, Vila Becker, Pancera, Filadélfia, Jardim Santa Maria, La Salle, Distritos rurais e demais proximidades.

Grande área 3: Panorama, Alto Panorama, Belo Horizonte, São Francisco, César Park, Bressan, Distritos rurais e demais proximidades.

Grande área 4: Centro, Jardim Porto Alegre, Jardim Gisela, Jardim Carelli, Jardim Concórdia, Vila Industrial, distritos rurais e demais proximidades.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 18 de 27

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 68, de 31 de março de 2025

Designa o vereador e Presidente para representar a Câmara de Vereadores no evento de lançamento do Curso de Medicina da PUCPR – Campus Toledo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador e Presidente Gabriel Baierle, para representar a Câmara de Vereadores no evento de lançamento do Curso de Medicina da PUCPR – Campus Toledo, no dia 31 de março de 2025, a partir das 15 horas e 30 minutos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 31 de março de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08
441718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:0844171891
1
Dados: 2025.03.31
15:30:37 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 19 de 27



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 69, de 1º de abril de 2025

Nomeia Camila Fernanda Daniel no cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Camila Fernanda Daniel no cargo em comissão de Assessor Técnico Legislativo, com efeitos a contar de 1º de abril de 2025, entrando em exercício na mesma data.

Parágrafo único - O vencimento dos nomeados corresponde ao disposto nos anexos I e IV da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de abril de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:084
41718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.04.01
08:55:58 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 20 de 27



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº70, de 1º de abril de 2025

Exonera, a pedido, Marcus Vinicius Dias Sanchez do cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Marcus Vinicius Dias Sanchez do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do vereador Roberto de Souza, com efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de abril de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08
441718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:084417189
11
Dados: 2025.04.01
08:35:13 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 21 de 27



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 71, de 1º de abril de 2025

Exonera, a pedido, Rodrigo André Antoniassi do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Gabriel Baierle.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, Rodrigo André Antoniassi do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Vereador Gabriel Baierle, com efeitos a contar de 1º de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de abril de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08
441718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:084417189
1.1
Dados: 2025.04.01
08:35:44 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 22 de 27



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 72, de 1º de abril de 2025

Nomeia Rodrigo André Antoniassi no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do vereador Roberto de Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Rodrigo André Antoniassi no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do vereador Roberto de Souza, com efeitos a contar de 1º de abril de 2025, entrando em exercício na mesma data.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto nos anexos I e IV da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de abril de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:084
41718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.04.01
08:36:09 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 23 de 27



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 73, de 1º de abril de 2025

Nomeia Guilherme Matheus Kaiser Breda no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do vereador Gabriel Baierle.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Toledo,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Guilherme Matheus Kaiser Breda no cargo em comissão de Chefe de Gabinete do vereador Gabriel Baierle, com efeitos a contar de 1º de abril de 2025, entrando em exercício na mesma data.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto nos anexos I e IV da Lei nº 2.609, de 28 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 1º de abril de 2025.

GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08
441718911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:084417189
11
Dados: 2025.04.01
08:36:37 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 24 de 27

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

PROPONENTE: RIOLE-ELETRONICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Luiz Andreta, nº 209, Bairro Atuba, CEP 83.413-240, na cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.617.927/0001-37. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças e a realização dos serviços necessários à manutenção das bases dos microfones microprocessados que compõem o sistema de votação do Plenário da Câmara Municipal de Toledo. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do Processo de Inexigibilidade. **AMPARO LEGAL:** Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO e RIOLE-ELETRONICA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de peças e a realização dos serviços necessários à manutenção das bases dos microfones microprocessados que compõem o sistema de votação do Plenário da Câmara Municipal de Toledo, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais). Contrato firmado em 28 de março de 2025, conforme conclusões do **Processo de Inexigibilidade nº 008/2025**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 25 de 27



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), vereador Valdomiro Bozó, em cumprimento à determinação contida na Lei "R" nº 71, de 14 de agosto de 2018, e no Ofício nº 39/2025, datado de 25 de março de 2025, de autoria do Diretor Superintendente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo - EMDUR;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à Prestação de Contas do 2º Semestre de 2024 da EMDUR, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, quarta-feira, às 9h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 31 de março de 2025.



VALDOMIRO BOZÓ

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 26 de 27

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

PORTARIA: 12/2025

DATA: 31 de março de 2025

SÚMULA: Concede adicional de função a Empregados Públicos da EMDUR

O Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido adicional de função na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – EMDUR, ao seguinte empregado público, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2025:

I – Para a função de Supervisor de Capa Asfáltica, do Setor da Pavimentação, do Anexo V, da Lei nº 2.076, de 31 de outubro de 2011, à EMERSON LUIS PAREDES;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 31 de março de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA
Diretor Superintendente - EMDUR



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 01 de Abril de 2025

Edição nº 4.297

Página 27 de 27

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.